



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: - www.gov.br/cade

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de consultoria técnica para **realizar estratégia de construção** da arquitetura de dados e do plano de governança de dados do Cade.

1. Função do Projeto

Elaboração de documentação e assessoramento técnico para a construção da arquitetura de dados e do plano de governança de dados do Cade.

2. Antecedentes

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é uma autarquia cuja missão é zelar pela livre concorrência no mercado, sendo a entidade responsável, no âmbito do Poder Executivo, não só por investigar e decidir, em última instância, sobre a matéria concorrencial, como também fomentar e disseminar a cultura da livre concorrência. Para tanto, o Cade atua de forma preventiva, por meio de análise de atos de concentração; de forma repressiva, através de processos administrativos sancionadores; e de forma educativa.

No âmbito das funções preventiva e repressiva, o Cade deve analisar fusões, aquisições de controle, incorporações e outros atos de concentração econômica e investigar e julgar cartéis e outras condutas nocivas à livre concorrência. Para isso, o acesso a dados de forma tempestiva, segura e com qualidade tem um impacto significativo nas atividades da autarquia.

Governança de dados é o conjunto de políticas e procedimentos que definem como os dados são coletados, armazenados, processados, acessados e descartados. O objetivo é garantir que os dados sejam precisos, consistentes e estejam em conformidade com os padrões de qualidade. A governança de dados é importante para que as organizações possam tomar decisões baseadas em dados, fomentar, aprimorar e garantir a efetividade das políticas públicas e a entrega de soluções e serviços ao cidadão.

As organizações que estabelecem um programa formal de governança de dados exercem autoridade e controle com maior impacto e consistência. Com isso, são mais propensas a alavancar estrategicamente o valor dos seus ativos de dados.

Assim, a presente contratação visa o apoio para elaboração de documentação e assessoramento técnico para a construção da arquitetura de dados e do plano de governança de dados do Cade. A contratação de um(a) consultor(a) especializado(a) em governança de dados se justifica pela necessidade de contar com expertise técnica para orientar e assessorar esse processo.

O(a) profissional selecionado(a) será responsável por conduzir estudos, propor estratégias e elaborar diretrizes específicas para a construção da arquitetura de dados e do plano de governança de dados do Cade, garantindo sua aderência às melhores práticas e padrões de qualidade.

Então, o propósito desta contratação é criar uma estratégia de governança de dados para o Cade como um instrumento para fortalecer os mecanismos de análise e investigação do Cade.

3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado “3. Subsídios ao aprimoramento de processos de trabalho e dos instrumentos de gestão e de governança”.

4. Objetivos da consultoria

Criar estratégia de governança de dados para o Cade que leve à criação de um ambiente de dados seguros, confiáveis, disponíveis e com qualidade. Para tal sugere-se: 1) criação de uma estratégia de arquitetura de dados; e 2) criação de um plano de governança de dados para o Cade.

5. Descrição das atividades

- Avaliar o situação atual da governança de dados do Cade;
- Realizar *benchmarking* sobre o estado da arte de arquitetura e governança de dados com outros órgãos/entidades da administração pública e com o mercado;
- Produzir documentação com as arquiteturas de dados mais aderentes ao Cade e suas justificativas para discussão com a CGTI do Cade;
- Propor estratégia de arquitetura de dados para o Cade;
- Propor plano de governança de dados com um conjunto claro de regras e procedimentos para a governança de dados do Cade, incluindo segurança, qualidade e *compliance*;
- Propor responsabilidades e protocolos para a manutenção da integridade e privacidade dos dados do Cade;
- Capacitar os servidores da autarquia sobre padrões de arquitetura de dados e governança de dados.

6. Produtos esperados

1. Relatório Técnico contendo o diagnóstico do cenário atual da governança de dados do Cade com, no mínimo, os seguintes itens:
 - 1.1 Maturidade em Governança de Dados;
 - 1.2 Estrutura de Governança;
 - 1.3 Políticas e Procedimentos atuais.
2. Relatório Técnico com a documentação das arquiteturas de dados mais aderentes ao Cade de acordo com o *benchmarking* realizado com, no mínimo, os seguintes itens:
 - 2.1. Modelos de Governança;
 - 2.2. Modelos de Qualidade de Dados;
 - 2.3. Ferramentas Tecnológicas;
 - 2.4. Políticas e Procedimentos.
3. Relatório Técnico contendo a proposta de estratégia de arquitetura de dados para o Cade com, no mínimo, os seguintes itens:
 - 3.1. Plano de Implementação do Modelo de Governança;
 - 3.2. Plano de Implementação do Modelo de Qualidade dos Dados;
 - 3.3. Plano de Implementação das Ferramentas Tecnológicas;
 - 3.4. Plano de Implementação de Políticas e Procedimentos;
 - 3.5. Plano de Monitoramento e Progresso.

4. Relatório Técnico contendo a proposta do plano de governança de dados para o Cade contendo:
 - 4.1 Conjunto claro de regras e procedimentos para a governança de dados do Cade, incluindo segurança, qualidade e *compliance*;
 - 4.2 Responsabilidades e protocolos para a manutenção da integridade e privacidade dos dados do Cade.
5. Capacitação (transferência de conhecimento) para, no mínimo, dez servidores do Cade, incluindo a produção de documentação que possa ser utilizada como referência para futuras capacitações.

7. Qualificações profissionais

7.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

a) Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas, ou áreas correlatas.

b) Experiência profissional:

- Mínimo de 5 (cinco) anos em projetos de Business Intelligence e Data Discovery com aplicação de ferramentas modernas (domínio de ao menos uma das três – Power BI, Qlik Sense ou Tableau);
- Mínimo de 5 (cinco) anos em projetos de modelagem e arquitetura de dados para Data Lakes e Big Data;
- Sólidos conhecimentos em SQL;
- Gestão de ciclo de vida de dados em ambientes corporativos.

7.2. Qualificações preferenciais (classificatórias - pontuáveis):

a) Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em Ciência de Dados, Big Data Analytics, Inteligência Artificial, ou áreas correlatas.

b) Certificações profissionais relevantes em tecnologias de Big Data, como Apache Hadoop, Spark, AWS Big Data, Google Cloud Data Engineer ou equivalente.

c) Certificações profissionais em Governança de Dados, tais como:

- Certified Data Management Professional (CDMP) - DAMA International;
- Certified Data Governance (ISO/IEC 38505) Foundation.

d) Habilidade comprovada em transferência de conhecimento e treinamento técnico para equipes multidisciplinares.

e) Experiência adicional comprovada em:

- Consultoria em TI focada em estratégia de dados e análise;
- Desenvolvimento e gestão de projetos de TI em ambientes de larga escala;
- Experiência em implementar práticas de Governança de Dados em ambientes empresariais;
- Conhecimentos sobre a legislação que trata da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Experiência com Gartner Data Governance Maturity Model;

- Experiência com ferramentas e plataformas de gestão de dados, como Open Metadata, Talend (Qlik) e Informatica e outras importantes no mercado.

8. Critério de seleção e procedimento de inscrição

A seleção será conduzida pela equipe do projeto do Cade e terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato.

Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a **Tabela 1 do Anexo I (1512606)**, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório. Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a **Tabela 2 do Anexo I (1512606)**. Recomenda-se que o candidato esteja preparado para discutir sobre a prática relacionada ao tema.

O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a comprovar sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o(a) candidato(a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele(a) será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) colocado(a) será convocado(a).

Os(As) interessados(as) em participar do certame devem encaminhar currículo para prodoc@cade.gov.br no período de 09 a 17/04/2025. Favor indicar no campo “assunto” o texto: Consultoria Vaga Projeto Governança de Dados – [nome do candidato], obrigatoriamente.

O modelo de *currículo* a ser encaminhado encontra-se no **Anexo II (1512648)** deste Termo de Referência. **Caso o currículo não se encontre no padrão solicitado, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.**

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Serão convocados até 5 (cinco) candidatos pré-selecionados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo(a) candidato(a). A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.

Serão automaticamente desclassificados os(as) candidatos(as) que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista.

Somente os(as) candidatos(as) selecionados para a entrevista serão contatados. Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação. Bem como assinar e entregar a declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Cade e que não há conflito de interesses em assumir a consultoria, nos termos do **Anexo III (1512653)** deste TR.

9. Insumos

A consultoria será efetuada na modalidade híbrida (remoto + presencial).

Se o(a) selecionado(a) não residir no Distrito Federal, haverá o pagamento de passagens aéreas, nacional ou internacional, e diárias para participação em reuniões ou eventos em Brasília que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

Havendo a solicitação de rescisão do contrato por parte do(a) consultor(a) contratado, sem a entrega de pelo menos 1 (um) produto devidamente atestado pelo Cade, o(s) valor(es) da(s) passagem(ns) aérea(s) paga(s) pelo PNUD deverá(ão) ser ressarcido(s) ao projeto BRA/18/016.

10. Nome do Supervisor

Titular: Ana Paula Pessoa Mello

Chefe de Projeto da área de dados e Coordenadora Geral de Tecnologia da Informação
Substituta do Cade

Substituto: Victor Cannavale

Chefe de Projeto da área de dados Substituto

11. Localidade do Trabalho

O trabalho deverá ser presencial, podendo ser desenvolvido de forma híbrida, sendo que, (a) consultor(a) poderá ser convocado para participar de reuniões virtuais ou presenciais, bem como, comparecer à sede do Cade em Brasília-DF para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos.

12. Prazo para execução do Contrato

Início imediato da prestação dos serviços após a assinatura do contrato com previsão de encerramento em até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a assinatura do contrato, acrescido de 10 (dez) dias para os trâmites administrativos para encerramento da contratação, podendo haver ampliação do prazo contratual desde que devidamente justificado, pactuado e formalizado entre as partes. Os prazos estabelecidos no item 16 deste TR poderão ser alterados por iniciativa da contratante ou do(a) consultor(a), desde que haja solicitação formal devidamente justificada e de comum acordo entre as partes.

13. Valor do Contrato

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

14. Direitos Autorais

O(A) contratado(a) poderá reter cópia das entregas indicadas no item 6, mas sua utilização para fins diversos do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do Cade, mesmo depois de encerrado o contrato.

15. Monitoria do Contrato

O contrato será acompanhado pela equipe do projeto do Cade de forma a assegurar: o cumprimento dos requisitos técnicos contratados; o adequado desempenho; o atingimento dos marcos/entregas; a realização de pagamentos em conformidade; e o pleno entendimento entre as partes dos papéis e responsabilidades; com fins de que a contratação seja desempenhada satisfatoriamente.

Serão realizadas reuniões periódicas (presenciais e/ou por videoconferências), a serem agendadas a critério do Cade, para apresentação, por parte do(a) consultor(a), do entendimento sobre o escopo, do desenvolvimento progressivo do trabalho e do panorama sobre a produção e entrega dos produtos/relatórios.

16. Produtos X Honorários

Parcela	Descrição	Valor	Previsão para entrega de produtos *	Percentual
1	Relatório Técnico contendo o diagnóstico do cenário atual da governança de dados do	R\$ 20.000,00	Até 04/06/2025	16,67%

	Cade.			
2	Relatório Técnico com a documentação das arquiteturas de dados mais aderentes ao Cade de acordo com o <i>benchmarking</i> realizado.	R\$ 20.000,00	Até 04/07/2025	16,67%
3	Relatório Técnico contendo a proposta de estratégia de arquitetura de dados para o Cade.	R\$ 30.000,00	Até 02/09/2025	25%
4	Relatório Técnico contendo a proposta do plano de governança de dados para o Cade contendo: - conjunto claro de regras e procedimentos para a governança de dados do Cade, incluindo segurança, qualidade e <i>compliance</i> ; - responsabilidades e protocolos para a manutenção da integridade e privacidade dos dados do Cade.	R\$ 35.000,00	Até 02/10/2025	29,16%
5	Capacitação (transferência de conhecimento) para, no mínimo, dez servidores do Cade, incluindo a produção de documentação que possa ser utilizada como referência para futuras capacitações.	R\$ 15.000,00	Até 01/11/2025	12,5%
	Total	R\$ 120.000,00	180 dias	100%

*Considerando o início da consultoria em 05/05/2025.

A estimativa de prazo poderá sofrer alterações de acordo com o início da consultoria ou com dependência de insumos necessários para o trabalho do consultor.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência e somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo supervisor.

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo responsável supervisor, e o pagamento estará condicionado à qualidade esperada dos produtos descritos neste TR.

As entregas poderão ser antecipadas, dentro do cronograma previsto neste documento, desde que eles atendam aos requisitos de qualidade e que seja obedecida a precedência estabelecida no planejamento do Projeto.

O pagamento dos serviços técnicos de consultoria somente será autorizado após a aceitação dos produtos pela contratante com base nas regras estabelecidas no projeto BRA/18/016 e na legislação vigente relativa ao assunto.

17. Informações finais

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

Para demais informações, vide **Anexo IV (1512662)**.

ANA PAULA PESSOA MELLO
Chefe de Projeto

De acordo,

VINÍCIUS ELOY DOS REIS
Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pessoa Mello, Chefe de Projeto**, em 08/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Eloy dos Reis, Coordenador-Geral**, em 08/04/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1542192** e o código CRC **C9417931**.

Referência: Processo nº 08700.001363/2025-43

SEI nº 1542192

Criado por [ana.mello](#), versão 10 por [ana.mello](#) em 04/04/2025 10:41:28.